



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 – Área: 1143 km² – Altitude: 612 metros
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

= LEI Nº 1590, DE 15 DE SETEMBRO DE 1.988 =

"Concede o Título de "Cidadão Honorário" do
Município de Manhuaçu(MG), ao Empresário '
Senhor LUIZ ALVES COSTA"

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, ao Empresário, Senhor **LUIZ ALVES COSTA**;

Artigo 2º) - O título representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Manhuaçu(MG);

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 15 de setembro de 1.988



FERNANDO MAURILIO LOPES-PREFEITO MUNICIPAL



ANTÔNIO CESÁRIO VIEIRA=ASSESSOR DE GABINETE